



CONFEA
Conselho Federal de Engenharia
e Agronomia

Protocolo

1186/2017

08/03/2017 17:15

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL – CEF 2017

INTERESSADO : Comissão Eleitoral Federal – CEF
ASSUNTO : Eleições de Diretor-Financeiro das Caixas de Assistência dos Profissionais dos Creas.

DELIBERAÇÃO Nº 016/2017-CEF

A COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL – CEF, em sua 2ª Reunião Ordinária, realizada na sede do Confea, em Brasília-DF, nos dias 08 e 09 de março de 2017, de acordo com suas competências regimentais previstas na Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando o disposto no art. 8º, da Resolução nº 1.022/2007 – Regulamento Eleitoral para eleição dos membros da Diretoria da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea, pelo qual “*as eleições para indicação dos membros da Diretoria da Caixa de Assistência dos profissionais do Crea devem ocorrer em turno único, pelo voto direto e secreto: I - de todos os profissionais aptos a votar, assim considerado o profissional registrado e em dia com as obrigações perante o Sistema Confea/Crea nas eleições para diretor geral da Caixa de Assistência; II - do Plenário do Crea, para a eleição do diretor-financeiro da Caixa de Assistência; e III - dos mutualistas contribuintes adimplentes, para a eleição do diretor administrativo da Caixa de Assistência*”;

Considerando o disposto na Resolução nº 1.022/2007 – Regulamento Eleitoral para eleição dos membros da Diretoria da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea, pelo qual compete à Comissão Eleitoral Regional – CER “*aprovar o calendário eleitoral nas eleições para diretor-financeiro da Caixa de Assistência*” (art. 6º, inciso II);

Considerando, também, o disposto no art. 4º, da Resolução nº 1.022/2007 – Regulamento Eleitoral para eleição dos membros da Diretoria da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea, pelo qual “*competem ao Plenário do Crea por maioria simples, eleger o*

1 de 2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

diretor financeiro da Caixa de Assistência, conduzindo o processo eleitoral segundo as determinações deste Regulamento”, e

Considerando a Deliberação Nº 006/2017-CEF, que deliberou sobre o pleito eleitoral de 2017 para os cargos de Presidente do Confea, Presidente de Creas, Conselheiros Federais e para membros da Diretoria da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea,

DELIBEROU:

1 – Determinar às Comissões Eleitorais Regionais dos Creas que aprovelem os respectivos Calendários Eleitorais da Eleição para Diretor-Financeiro da Caixa de Assistência, de acordo com as disponibilidades e conveniências de cada Crea, devendo ser observadas as disposições da Resolução nº 1.022/2007 – Regulamento Eleitoral para eleição dos membros da Diretoria da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea;

2 – Orientar as Comissões Eleitorais Regionais dos Creas que a Eleição para Diretor-Financeiro da Caixa de Assistência deve ocorrer até a última Sessão Plenária dos Regionais no exercício de 2017;

3 – Dar conhecimento ao Plenário do Confea, à Mútua e aos Creas.

Brasília-DF, 09 de março de 2017.


Cons. Fed. Alessandro José Macedo Machado


Cons. Fed. Daniel Antônio Salati Marcondes


Cons. Fed. Edson Alves Delgado